

PROJETO DE LEI N. 03/2025

Altera a denominação da Seção VII, altera o caput do artigo 12 e acrescenta o inciso III, ao artigo 12, da Lei n. 267/2025, para criar o Departamento de Habitação e a Divisão de Habitação Urbana e Rural.

A **Prefeita do Município de Nova Colinas**, estado do Maranhão, Mariana Pinto Ribeiro Macêdo, no uso de suas atribuições e na forma da Lei Orgânica Municipal, submete a Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º A Seção VII da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Colinas, constante da Lei Municipal n. 207/2025, passa a denominar-se:

"Seção VII – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação." (NR)

Art. 2º o *caput* do art. 12, da Lei n. 267/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 – A estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação é composta por: (NR)

Art. 3º O art. 12 da Lei n. 267/2025, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

Art.12

III – Departamento de Habitação:

a) Divisão de habitação urbana e rural.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Colinas/MA, 30 de junho de 2025.

**MARIANA PINTO RIBEIRO MACEDO
PREFEITA MUNICIPAL**